

CHAMADA PÚBLICA 59/2026 – UAB/UECE

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **MEDIADORES PEDAGÓGICOS** para os **cursos superiores de graduação do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública (com os respectivos anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações), ficando sua execução sob responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e da Comissão de Seleção constituída pela SATE/UECE.
- 1.2.O(A) candidato(a) deverá conhecer esta Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública, assim como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3.A inscrição vincula a pessoa candidata ao curso e ao polo escolhidos, podendo, entretanto, ser oferecida atuação em outro curso e/ou polo, desde que haja vaga remanescente, inexistência ou insuficiência de candidatos classificados para o respectivo curso e/ou polo, compatibilidade entre a formação da pessoa candidata e as atribuições da função, e anuência expressa da pessoa candidata, sem prejuízo de sua classificação original.
- 1.4.A atuação dos Mediadores Pedagógicos não gerará vínculo empregatício com a UECE, sendo suas atribuições e a concessão de bolsas disciplinadas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e pela Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, ou por normas que as sucederem.



- 1.5.O(A) candidato(a) que deixar de atender às disposições desta Chamada Pública ou prestar informações falsas ou inexatas será eliminado(a) do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 1.6.A validade desta Chamada Pública é de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo, prorrogável ou não.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1.O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para a função de **MEDIADOR PEDAGÓGICO**, como bolsista do Sistema UAB, nos cursos superiores de graduação em Administração Pública e em Ciências Contábeis.
- 2.2.Os cursos, os polos de apoio presencial e a formação mínima exigida estão elencados no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Cursos, Polos e Formação mínima exigida

Curso	Polo ¹	Formação exigida
Administração Pública	Acopiara	Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Ciência Política ou áreas correlatas.
	Guaraciaba do Norte	
	Iracema	
	Irauçuba	
	Itaitinga	
	Milhã	
	São Benedito	
	Quixeré	
Ciências Contábeis	Ararendá	Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em Ciências Contábeis ou áreas correlatas.
	Aratuba	
	Barreira	
	Irauçuba	
	Jaguaribara	
	Novo Oriente	
	Palhano	
	Paraipaba	
	Pentecoste	
	Solonópole	

¹ Os endereços dos polos encontram-se no Anexo B.



2.2.1. Para os fins desta Chamada Pública, considera-se área correlata aquela cuja formação ou titulação apresente afinidade acadêmica, conforme análise fundamentada da Comissão de Seleção, considerando a formação do candidato, a classificação das áreas do conhecimento da CAPES/CNPq, o Projeto Pedagógico do Curso e os componentes curriculares do respectivo setor.

2.3. São requisitos básicos para a candidatura e investidura na função de Mediador Pedagógico:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares, mediante apresentação de documento comprobatório;
- c) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho das atividades inerentes à função de Mediador Pedagógico;
- d) Formação em nível superior compatível com o curso pretendido;
- e) Possuir disponibilidade para acompanhar as atividades presenciais no polo de apoio presencial escolhido na inscrição ou em outros locais definidos pela coordenação do curso;
- f) Possuir acesso à internet em sua residência e habilidade para utilização de computadores e recursos tecnológicos em atividades educacionais mediadas por tecnologias digitais;
- g) Possuir conhecimentos básicos com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, incluindo sua utilização e edição, bem como com sistemas de webconferência;
- h) Possuir conhecimentos, em nível intermediário ou avançado, na utilização de sistemas operacionais Windows e Linux, editores de texto, planilhas eletrônicas, programas de apresentação, navegadores de internet e correio eletrônico;
- i) Possuir disponibilidade para participar de cursos de formação, capacitações, treinamentos e reuniões presenciais ou remotas promovidos pela coordenação do curso, pela Coordenação Geral UAB ou pela CAPES;
- j) Comprometer-se a cumprir todas as atribuições inerentes à função de Mediador Pedagógico previstas nesta Chamada Pública e na legislação aplicável.

2.4. As convocações observarão a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o inciso VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024.

2.4.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência, transgênero e travesti concorrerão entre si nas vagas reservadas neste Processo



- Seletivo e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 2.4.2. Os candidatos somente poderão optar por UMA das seguintes formas de autodeclaração: pessoa negra (preta ou parda); **OU** pessoa indígena; **OU** pessoa com deficiência; **OU** pessoa transgênero/travesti.
- 2.4.3. Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverão no ato de inscrição, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” (Anexo D) acompanhado, quando for o caso, da documentação comprobatória no ato de inscrição conforme a seguir:
- a) Candidatos com deficiência: laudo médico que seja emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença; OU comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício;
 - b) Candidatos indígenas: declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; OU digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 2.4.4. Os candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos serão submetidos ao processo de heteroidentificação conforme as disposições estabelecidas na Resolução Nº 1.657/2021-CONSU/UECE e do Decreto Estadual 34.773/2022.
- 2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação serão realizados de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação, sob a responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE) com o apoio da Comissão de Heteroidentificação da UECE (CHET), devendo o(a) candidato(a) comparecer presencialmente ao polo de apoio presencial escolhido no ato da inscrição (Anexo B), nos dias e horários previstos no cronograma (Anexo A), onde participará do procedimento por meio remoto.
- 2.4.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou for indeferido, deixará de concorrer às vagas reservadas e passará a concorrer apenas na ampla concorrência.
- 2.4.7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação.
- 2.4.8. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas concorrerão entre si.



- 2.4.9. As pessoas que tenham concorrido na modalidade ações afirmativas e sejam convocadas dentro das vagas destinadas à ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Constituem atribuições do Mediador Pedagógico:

- a) realizar a mediação pedagógica junto aos estudantes, sob supervisão do Professor Regente, esclarecendo dúvidas relativas aos conteúdos, às metodologias, às atividades de aprendizagem, ao Projeto Pedagógico do Curso e às ementas das unidades curriculares;
- b) promover a interação entre estudantes, Professor Regente e Coordenação do Curso, incentivando a participação, a colaboração, o trabalho em grupo e o uso dos recursos tecnológicos disponíveis;
- c) acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes nas atividades presenciais e a distância, identificando dificuldades de aprendizagem, estimulando sua permanência e desempenho no curso e propondo, quando necessário, estratégias de acompanhamento pedagógico;
- d) apoiar o Professor Regente no planejamento, na execução e na avaliação das atividades acadêmicas, contribuindo para o acompanhamento da aprendizagem e para o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
- e) acompanhar e orientar os estudantes na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e demais sistemas institucionais, mediando fóruns, esclarecendo dúvidas e prestando atendimento às solicitações dos estudantes nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- f) participar dos encontros presenciais, atividades acadêmicas, avaliações, práticas pedagógicas, atividades de pesquisa, extensão e natureza prático-profissional, quando previstas no componente curricular e designadas pela Coordenação do Curso ou pelo Professor Regente;
- g) registrar e acompanhar a frequência, a participação, o desempenho e as dificuldades dos estudantes, elaborando relatórios e prestando informações ao Professor Regente e à Coordenação do Curso, sempre que solicitado ou nos prazos estabelecidos;
- h) participar das ações de formação, reuniões de planejamento, capacitações e demais atividades acadêmicas promovidas pela UECE, pela CAPES, pela UAB ou pela Coordenação do Curso;
- i) manter comunicação permanente com o Professor Regente, a Coordenação do Curso, os demais mediadores pedagógicos e a equipe acadêmica, contribuindo para a adequada execução das atividades do curso;
- j) desempenhar outras atividades pedagógicas correlatas à função, compatíveis com suas atribuições e determinadas pela Coordenação do Curso ou pelo



Professor Regente, desde que relacionadas à execução das atividades acadêmicas do curso.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 4.1.A atuação do Mediador Pedagógico e a concessão de bolsas observarão o disposto na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, na Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e demais normas aplicáveis.
- 4.2.O Mediador Pedagógico fará jus ao recebimento de bolsas CAPES, em quantitativo definido pela Coordenação do Curso, observadas as necessidades acadêmicas e as cotas de bolsas disponibilizadas para o respectivo curso pela CAPES.
- 4.3.O valor da bolsa corresponderá ao previsto na legislação vigente à época de sua concessão, sendo hoje de R\$1.100,00 (mil e cem reais).
- 4.4.A concessão e a manutenção da bolsa ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela CAPES e ao efetivo cumprimento das atribuições previstas nesta Chamada Pública.
- 4.5.A previsão de pagamento das bolsas será definida pela Coordenação do Curso, em conformidade com o planejamento acadêmico, a disponibilidade de cotas e as normas da CAPES.
- 4.6.O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou interrompido nas hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive em caso de afastamento do Mediador Pedagógico ou de descumprimento das obrigações inerentes à função, observado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.
- 4.7.A aprovação nesta Chamada Pública assegura apenas a inclusão do candidato em cadastro de reserva, não gerando direito subjetivo à convocação ou à concessão de bolsa, que ocorrerão de acordo com a necessidade institucional, a disponibilidade de bolsas CAPES e a ordem de classificação.
- 4.8.O candidato que deixar de atender aos requisitos ou de cumprir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na legislação aplicável poderá ser eliminado do processo seletivo ou poderá ter a bolsa cancelada, conforme o caso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, selecionar um único curso e polo, conforme o Quadro 1, e realizar o seguinte procedimento: acessar o site da SATE/UECE (<https://www.uece.br/sate/>), selecionar a aba "Chamadas Públicas", acessar a Chamada Pública 59/2026 e clicar em "Inscreva-se Agora", onde deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:



- a) Documento oficial com foto (frente e verso) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF);
 - c) Comprovante de endereço atualizado no nome do candidato ou cônjuge/parente (nesses casos, apresentar documento que comprove o parentesco);
 - d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtido no site da Justiça eleitoral (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
 - f) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão (frente e verso) acompanhado(s) do histórico escolar, quando admitido pela legislação vigente, para comprovar a formação exigida no Quadro 1;
 - g) Certificado ou diploma de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação do título de especialista, mestre ou doutor, quando for o caso;
 - h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de Mediador Pedagógico (Anexo C);
 - i) Para os candidatos que concorrem à reserva de vagas, Termo de Autodeclaração (Anexo D);
 - j) Os candidatos que irão concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência ou indígenas deverão, no ato da inscrição, enviar adicionalmente documentação comprobatória, conforme subitem 2.4.3.
- 5.2. Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato(a) dentro do prazo.
- 5.3. Ao final do processo de inscrição, será disponibilizado o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de PIX ou boleto bancário.
- 5.4. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida sua alteração pela pessoa candidata, que, caso necessite, retificar dados cadastrais ou substituir documentos, deverá realizar nova inscrição dentro do prazo estabelecido, observado o disposto no subitem 5.2, não sendo aceitos documentos encaminhados por correio, e-mail ou qualquer outro meio diverso do sistema de inscrições, nem a complementação de documentação após o encerramento do prazo de inscrições.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados por correio ou e-mail, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições, sendo que a inexistência de declarações ou dados, bem como a constatação de irregularidades na documentação em qualquer etapa do processo seletivo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



5.6.A Comissão poderá realizar diligências para sanar erros meramente formais que não impliquem complementação documental nem tratamento desigual entre candidatos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1.A seleção constará de:

- a) verificação dos requisitos da inscrição;
- b) prova objetiva on-line;
- c) curso de formação;
- d) entrevista.

6.2.Primeira etapa – **Verificação dos requisitos da inscrição**

6.2.1. A etapa de verificação dos requisitos da inscrição dos candidatos é de caráter **eliminatório** e consiste na análise dos requisitos exigidos para inscrição no presente Processo Seletivo, conforme subitem 2.2 e 2.3 desta Chamada Pública.

6.2.2. A Comissão de seleção verificará os requisitos dos(as) candidatos(as) inscritos, definindo as inscrições como deferidas ou indeferidas.

6.2.3. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.3.Segunda Etapa – **Prova objetiva on-line**

6.3.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

6.3.2. A prova on-line será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, em data e horário previstos no Anexo A desta Chamada Pública e divulgados no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.3.3. A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por questão, totalizando 10,0 (dez) pontos.

6.3.4. Das 20 (vinte) questões, 15 (quinze) versarão sobre conteúdos específicos do curso para o qual o(a) candidato(a) estiver inscrito(a) e 5 (cinco) abordarão conteúdos relacionados à Educação a Distância (EaD).

6.3.5. As questões de conhecimentos específicos serão elaboradas com base na matriz curricular e no Projeto Pedagógico do respectivo curso, disponíveis no sítio eletrônico da SATE/UECE, não sendo fornecidas referências bibliográficas para sua preparação.

6.3.6. As questões relativas à Educação a Distância terão como referência o material disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE².

² Material sugerido para estudo: Moodle – conceito, características e ferramentas (Germânia Kelly Ferreira de Medeiros, Maria Wilda Fernandes Felipe e Marisângela Maria Ribeiro Guimarães) e Educação a distância na UECE: uma proposta estratégica para o Ceará do futuro (Eloisa Maia Vidal e José Everardo Bessa Maia)



- 6.3.7. A correção da prova será realizada automaticamente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mediante gabarito previamente definido pela Comissão de Seleção.
- 6.3.8. Será considerado aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.3.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de equipamento, navegador, conexão à internet e demais recursos tecnológicos necessários para a realização da prova, não se responsabilizando a UECE ou a SATE por eventuais dificuldades de acesso, falhas de conexão, interrupções de energia elétrica ou quaisquer problemas técnicos ocorridos nos equipamentos ou na rede utilizada pelo(a) candidato(a).
- 6.3.10. O gabarito preliminar, o resultado da prova e os prazos para interposição de recursos observarão o cronograma constante do Anexo A desta Chamada Pública.
- 6.3.11. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.
- 6.4. Terceira etapa – **Curso de Formação em EaD**
- 6.4.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4.2. O Curso de Formação em Educação a Distância será realizado no período previsto no Anexo A desta Chamada Pública, na modalidade a distância, com carga horária de 30 (trinta) horas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle), disponível no sítio eletrônico da SATE/UECE.
- 6.4.3. O curso será composto por atividades, fóruns de discussão, tarefas e avaliações on-line, conforme programação definida pela UAB/UECE.
- 6.4.4. Será considerado aprovado no Curso de Formação o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 6.4.5. A não participação ou a reprovação no Curso de Formação implicará a eliminação do candidato desta Chamada Pública.
- 6.4.6. O candidato que tiver concluído, nos últimos 2 (dois) anos, Curso de Formação em Educação a Distância promovido pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) poderá solicitar o aproveitamento da formação, que será analisado pela Comissão de Seleção, mediante envio do certificado (frente e verso), em formato PDF, para o endereço eletrônico cp.sate@uece.br, durante o período de realização do curso previsto no Anexo A.
- 6.4.7. O aproveitamento de curso realizado anteriormente constitui mera faculdade da Administração.
- 6.4.8. O resultado do Curso de Formação e a lista com os(as) candidatos(as) classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).



6.4.9. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

6.5. Quarta Etapa – Entrevista

6.5.1. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

6.5.2. A entrevista será gravada exclusivamente para fins de instrução de eventuais recursos administrativos, observada a legislação aplicável.

6.5.3. Os(As) candidatos(as) classificados na etapa anterior deverão submeter-se à Entrevista no período estabelecido no Cronograma (Anexo A), em data e horário definidos pela Comissão de Seleção e divulgados no endereço eletrônico <https://www.uece.br/sate/>, sendo esta realizada mediante utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

6.5.4. A Entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco).

6.5.5. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário agendado, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

6.5.6. O(A) candidato(a) será eliminado(a) caso preste informação falsa ou apresente documentação inverídica, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, bem como na hipótese de comportamento incompatível com a condução da entrevista ou de desrespeito aos membros da Comissão de Seleção.

6.5.7. As entrevistas serão realizadas conforme os critérios e a pontuação estabelecidos a seguir, sendo cada critério avaliado individualmente por todos os membros da banca examinadora.

Quadro 3 – Critérios de avaliação e pontuações das entrevistas

Critério de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre a Educação a Distância, o Sistema UAB e as atribuições do Mediador Pedagógico	2,5
Capacidade de mediação pedagógica, acompanhamento da aprendizagem e apoio aos estudantes	2,5
Domínio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de recursos tecnológicos aplicados ao processo de ensino e aprendizagem	2,5
Comunicação, relacionamento interpessoal, postura profissional e disponibilidade para o exercício da função	2,5
TOTAL	10,0

6.5.8. Caberá recurso contra o resultado desta etapa, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A nota final do processo seletivo corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas na Prova objetiva on-line, no curso de formação em EaD e na



Entrevista, expressa em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com arredondamento para duas casas decimais.

7.1.1. Aos candidatos que comprovarem, no prazo e na forma estabelecidos nesta Chamada Pública, a conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado, será acrescido 1,0 (um) ponto à nota final obtida no processo seletivo, a título de preferência, nos termos do inciso XII do § 2º do art. 4º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com redação dada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

7.1.2. O acréscimo será concedido uma única vez, independentemente da quantidade ou do nível dos títulos apresentados, de modo que a comprovação de título de especialista, mestre ou doutor resultará no acréscimo de 1,0 (um) ponto à nota final.

7.1.3. Para fins de concessão do acréscimo previsto, serão considerados exclusivamente títulos devidamente comprovados mediante documentação apresentada pelo candidato no período estabelecido nesta Chamada Pública.

7.2. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) maior tempo de experiência comprovada na Educação a Distância;
- c) maior idade.

7.3. A classificação final será elaborada por curso e por polo, em ordem decrescente da nota final.

7.4. A classificação final será divulgada em lista de ampla concorrência e lista de candidatos inscritos na reserva de vagas, observadas as disposições do item 2.4 desta Chamada Pública.

7.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da SATE/UECE conforme Cronograma (Anexo A).

7.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, no prazo previsto no Cronograma (Anexo A), mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da SATE/UECE.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados será realizada pelo Coordenador do respectivo curso, observadas a ordem de classificação final, a reserva de vagas prevista no item 2.4 desta Chamada Pública e a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES.

8.2. A convocação observará, durante toda a vigência desta Chamada Pública, o percentual de reserva de vagas previsto no item 2.4.

8.3. Esgotada a lista de candidatos classificados para determinado polo, poderá ser convidado candidato classificado em outro polo do mesmo curso e, esgotadas



as listas de todos os polos desse curso, candidato classificado em outro curso, observada, em qualquer hipótese, a ordem de classificação do respectivo curso e polo de origem, desde que possua formação e perfil compatíveis com as atribuições da função, ficando a seu exclusivo critério aceitar ou recusar o convite, sem prejuízo de sua classificação original.

- 8.4.A aprovação nesta Chamada Pública não assegura direito à convocação, que ocorrerá de acordo com as necessidades acadêmicas do respectivo curso e polo, a disponibilidade de bolsas CAPES e a conveniência e oportunidade da Administração, observada a legislação vigente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no sítio eletrônico da SATE/UECE, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.2.A constatação de inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações pessoais, a atualização de seu endereço de e-mail e demais dados de contato durante o processo seletivo, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.4.A aprovação e a convocação do candidato não afastam o dever de comprovação da manutenção dos requisitos exigidos nesta Chamada Pública, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir documentação complementar ou promover diligências para verificar sua regularidade.
- 9.5.A SATE reserva-se ao direito de revogar a Chamada Pública por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 9.6.Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 9.7.Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los exclusivamente no sítio eletrônico da SATE/UECE.
- 9.8.Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela SATE, observada a legislação aplicável.

Fortaleza, ___ de _____ de 2026.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB - UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 10/08/2026, às 16:13 JOAO RAMERES REGIS em 08/08/2026, às 10:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3DBF-23B4-E35A-E1F1.

**CHAMADA PÚBLICA 59/2026 – SELEÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA OS CURSOS DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo A – Cronograma³

Atividades	Data/Período
Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	10 a 24/08/2026
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	25/08/2026
Verificação dos requisitos da inscrição (Primeira etapa)	26 a 28/08/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (Primeira etapa)	31/08/2026
Recurso referente a Verificação dos requisitos da inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	01/09/2026
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas (Primeira etapa)	02/09/2026
Divulgação das orientações para a realização da prova objetiva on-line	
Prova objetiva on-line (Segunda etapa)	04/09/2026 às 19:00
Divulgação do resultado preliminar da Prova objetiva on-line (Segunda etapa)	08/09/2026
Recurso referente a Prova objetiva on-line, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	09/09/2026
Divulgação do resultado final da Prova objetiva on-line (Segunda etapa)	10/09/2026
Convocação para o Curso de Formação em EaD (Terceira etapa)	
Convocação para Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo	
Curso de Formação em EaD (Terceira etapa)	11 a 16/09/2026
Realização do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e Análise dos documentos comprobatórios dos candidatos PcD e indígenas	14 a 16/09/2026
Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e da análise de documentos dos candidatos PcD e indígenas	17/09/2026
Recurso referente ao procedimento de heteroidentificação e a análise dos documentos dos candidatos PcD e indígenas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	18/09/2026
Divulgação do resultado preliminar Curso de Formação em EaD (Terceira etapa)	
Resultado final do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e da análise de documentos dos candidatos PcD e indígenas	21/09/2026
Recurso referente ao Curso de Formação em EaD, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	
Resultado final do Curso de Formação em EaD (Terceira etapa)	22/09/2026
Convocação para as entrevistas (Quarta etapa)	
Realização das entrevistas (Quarta etapa)	23 a 25/09/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas (Quarta etapa)	28/09/2026
Recurso referente às Entrevistas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	29/09/2026
Divulgação do resultado final das entrevistas (Quarta etapa)	30/09/2026

³ As datas previstas poderão ser alteradas mediante divulgação no sítio eletrônico da SATE/UECE.



Divulgação preliminar da Nota Final obtida por cada candidato e do resultado preliminar da classificação final (ampla concorrência e reserva de vagas)	
Recurso referente a Nota Final e ao resultado preliminar da classificação final, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	01/10/2026
Divulgação do Resultado final definitivo	02/10/2026

**CHAMADA PÚBLICA 59/2026 – SELEÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA OS CURSOS DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

Anexo B – Endereços dos polos de apoio presencial

Polo	Endereço
Acopiara	Avenida Paulino Félix, S/N, Bairro Centro, CEP 63560-000, Acopiara
Ararendá	Rua Pinto Bastos, 319, Bairro Centro, CEP 62210-000, Ararendá
Aratuba	Rua Targino Góes, 137, Bairro Centro, CEP 62762-000, Aratuba
Barreira	Avenida Francisco Torres da Gama, 161, Bairro Centro, CEP 62795-000, Barreira
Guaraciaba do Norte	Avenida Chico Severiano, S/N, Bairro Jardins, CEP 62380-000, Guaraciaba do Norte
Iracema	Rua João Tavares Magalhães, 01, Bairro da Paz, 62980-000, Iracema
Irauçuba	Avenida Jorge Domingues, 1641, Bairro Centro, CEP 62620-000, Irauçuba
Itaitinga	Rua Josmo Gurgel Araújo, 1256, Bairro Centro, CEP 61880-015, Itaitinga
Jaguaribara	Avenida Francisco Melancias Bezerra, S/N, Bairro Centro, CEP 63490-000, Jaguaribara
Milhã	Rua Euclider Pinheiro de Andrade, 64, Bairro Centro, CEP 63635-000, Milhã
Novo Oriente	Rua Luiz Bezerra, S/N, Bairro Alto Alegre, CEP 63740-000, Novo Oriente
Palhano	Avenida Possidônio Barreto, 459, Bairro Centro, CEP 62910-000, Palhano
Paraipaba	Avenida Maria Moreira, 323, Bairro Monte Alverne, CEP 62685-000, Paraipaba
Pentecoste	Avenida Doutor José de Borba Vasconcelos, 672, Bairro Acampamento, CEP 62640-000, Pentecoste
São Benedito	Rua Ministro Antônio Coelho, 962, Bairro Centro, CEP 62.370-000, São Benedito
Solonópole	Rua Adolfo Bastos Vieira, S/N, Bairro Alto Vistoso, CEP 63620-000, Solonópole
Quixeré	Rua Padre Zacarias, 450, Bairro Centro, CEP 62920-000, Quixeré



CHAMADA PÚBLICA 59/2026 – SELEÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA OS CURSOS DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

**Anexo C – Declaração de disponibilidade para a função de Mediador
Pedagógico**

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão
_____) e CPF nº _____, candidato(a) à função de Mediador
Pedagógico no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UECE), declaro, para
os devidos fins, que:

I – possuo conhecimentos e habilidades para utilizar computadores, internet e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades inerentes à função;

II – possuo disponibilidade para utilizar os sistemas institucionais e ambientes virtuais adotados pela UECE e pelo Sistema UAB para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas do curso;

III – disponho de carga horária compatível com o exercício das atribuições da função;

IV – possuo disponibilidade para participação em reuniões, capacitações, eventos acadêmicos e atividades presenciais ou remotas promovidas pela Coordenação do curso, pela UECE, pela CAPES e pela UAB;

V – declaro estar ciente de que deverei comparecer ao polo de apoio presencial para o acompanhamento das atividades presenciais do curso, quando convocado(a), sendo de minha responsabilidade os deslocamentos necessários ao exercício regular da função, ressalvadas as hipóteses de concessão de passagens e diárias previstas na regulamentação aplicável e na disponibilidade orçamentária da UECE;

VI – possuo disponibilidade para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e prestar atendimento aos estudantes nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso;

VII – declaro estar ciente das atribuições da função de Mediador Pedagógico previstas nesta Chamada Pública e comprometo-me a cumpri-las integralmente, caso seja selecionado(a);

VIII – declaro estar ciente de que o exercício da função está condicionado ao recebimento da bolsa CAPES correspondente, não sendo admitida atuação em caráter voluntário nem a renúncia ao seu recebimento;

IX – declaro estar ciente de que a compra de passagens bem como o pagamento de diárias está sujeito a disponibilidade orçamentária e financeira, não se configurando como um direito decorrente da aprovação na Chamada Pública;

X – declaro ter lido integralmente esta Chamada Pública, estando de acordo com suas normas, requisitos e condições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

CHAMADA PÚBLICA 59/2026 – SELEÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA OS CURSOS DO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo D – Autodeclaração para ações afirmativas

A fim de participar deste processo seletivo na modalidade de concorrência ações afirmativas, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, eu, _____ [nome completo da pessoa candidata], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, subscrevo a seguinte autodeclaração [somente UMA das autodeclarações abaixo poderá ser escolhida]:

() declaro que sou pessoa negra da cor _____ [indicar "preta" ou "parda"] e autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, tendo conhecimento de que serei convocado(a) para processo de heteroidentificação que, por meio da análise de fenótipo, avaliará a veracidade desta autodeclaração.

() declaro que sou pessoa indígena, anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - declaração de minha comunidade sobre minha condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças indígenas reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF de cada uma das lideranças;

OU

II - digitalização da via original do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

() declaro que sou pessoa com deficiência (PcD), anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração e UM dos documentos especificados abaixo:

I - Laudo médico (em arquivo nato digital ou digitalização da via original) de especialista contendo as seguintes informações, de forma clara e legível: 1) nome completo da pessoa candidata, assim como seu número de Cadastro de Pessoa Física – CPF; 2) descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência da pessoa candidata, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, e indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), em atendimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 3º do Decreto nº 11.063/2022; 3) nome legível, carimbo, assinatura, especialização e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM ou Registro no Ministério da Saúde – RMS atualizado do(a) médico(a) que forneceu o laudo;

OU

II - comprovante de beneficiário(a) de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício.

() declaro que sou pessoa _____ [indicar “transgênero” ou “travesti”], anexando ao processo de inscrição esta autodeclaração.



Declaro, igualmente, que atendo aos requisitos correspondentes à minha categoria de vaga reservada e à minha autodeclaração, e que concordo com as condições e procedimentos estabelecidos no edital do processo seletivo, aos quais tive pleno acesso.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]